LEI Nº 099/2025

Súmula:- Altera dispositivos na **Lei nº 086/2025**, de 08 de agosto de 2025, que autoriza a permuta de imóveis entre o Município de Apucarana e a Mitra Diocesana de Apucarana, para fins de construção de uma unidade escolar, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º O **§1º** e o **§2º** do **Art. 1º** da Lei **Nº 086/2025**, de 08 de agosto de 2025, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

§1º O imóvel de propriedade do Município a ser oferecido em permuta será o LOTE DE TERRAS nº 01-REM/A-02 (um–REM/A- dois), da QUADRA nº 12 (doze), da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, nesta cidade de Apucarana, com área de 700,07m² (setecentos metros e sete centímetros quadrados), devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, sob a Matrícula nº 53.577, avaliada mediante Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Obras em R$: 79.331,93 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), com as seguintes características:

I. LOTE 01-REM/A-02 (um-REM/A-dois)
CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO
APUCARANA – PARANÁ;

Memorial descritivo: "Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial com a Rua Tereza Santos, segue-se confrontando no rumo NW 64º28'48" SE com 29,39 metros até outro marco; deste marco, segue-se confrontando em desenvolvimento de curva com 9,42 metros e raio de 6,00 metros até outro marco; deste marco, segue-se confrontando com o alinhamento predial da Rua José Augusto Machado Sobrinho no rumo NE 25º31'12" SW com 14,00 metros até outro marco; deste marco, segue-se confrontando com o Lote 01-REM/A-01 nos seguintes rumos e distâncias: SE 64º28'48" NW com 35,39 metros e NE 25º31'12" SW com 20,00 metros até o marco onde teve início esta descrição."

§2º O imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana a ser oferecido em permuta será o LOTE DE TERRAS SOB NR. 01-A (um-A), da Quadra nº 12 (doze), da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, nesta cidade de Apucarana, com área de 700,07m² (setecentos metros e sete centímetros quadrados) devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, sob a Matrícula nº 53.576, avaliada mediante Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Obras em R$: 79.331,93 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), com as seguintes características:

I. LOTE 01-A (um-A)
CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO
APUCARANA - PARANÁ

Memorial descritivo: "Ao Norte, confronta-se com o Lote 1-REM com 35,39 metros. A Leste, confronta-se com a Rua José Augusto Machado Sobrinho com 14,00 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros e raio de 6,00 metros. Ao Sul, confronta-se com a Rua Caio Augusto Pezarini Salinet com 29,39 metros. A Oeste, confronta-se com o Lote 1-REM com 20,00 metros."
"

LEI 099/2025 - LEI-I-610-13-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2025 19:01 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 0A0F5E34C764ECFCAE74
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: F54A97FED2ACB75C5E

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de outubro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
10/10/2025 19:01:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 099/2025 - LEI-I-610-13-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 7A0C5E28 - ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2025 19:01 -03:00 -03
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: F54A97FED2ACB75C5E34C764ECFCAE74

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 953EFF94C0739DF380ADE6682EBF9F93 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 100528
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 099/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal